



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AAB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO.

DATA: 19.02.16

ABERT: 04.03.16

HORA: 09:00 hs.

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016.

PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2016.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATACÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATACÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de março de 2016.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 03/03/2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 04 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.**

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 03/03/2016**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 20/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 04 de março de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 20/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 04 de março de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.



VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
 - f) prazo de prestação de serviço é de **09 (nove) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de prestação de serviços superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) dos serviços para o período de 09 (nove) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
11. **A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**



11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) **Atestado de visita** emitido pelo Município de Coronel Vivida, através da Sra. Soely Piva da Silva, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.
 - i.1) A Visita deverá ser agendada previamente com a Sra. Soely Piva da Silva, pelo fone 46-3232-4690.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviços semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- k) Certidão de registro da empresa no CREF – Conselho Regional de Educação Física (validade: 30 dias da data da expedição).
- l) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo IV);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra “f”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo)**, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) **Atestado de visita** emitido pelo Município de Coronel Vivida, através da Sra. Soely Piva da Silva, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.
 - k.1) A Visita deverá ser agendada previamente com a Sra. Soely Piva da Silva, pelo fone 46-3232-4690.
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviços semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- m) Certidão de registro da empresa no CREF – Conselho Regional de Educação Física (validade: 30 dias da data da expedição).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



n) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo IV);

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e



desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido o Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município. Este prazo poderá variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para o ano de 2016.
2. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto, no Genoma Colorado e na sede da AABB. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
3. As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
4. Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.
2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a proponente vencedora, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, através de transferência bancária eletrônica.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para a aquisição do objeto deste certame, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.65.01	000	1441
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.99.99	000	2895

XV - DA CONTRATAÇÃO

1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA, deverá apresentar uma relação com nome dos profissionais que prestarão serviços e área de atuação, bem como deverá comprovar a qualificação de cada profissional de acordo com a área indicada, apresentando: certificados, declarações, etc.

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o contrato.

2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a emissão do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital :
- Anexo I - Termo de referencia.
- Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
- Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI - Modelo de Procuração.
- Anexo VII - Modelo de Atestado de Visita.
- Anexo VIII - Modelo de contrato de prestação de serviços.
- Anexo IX - Declaração de Incompatibilidade Negocial
18. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	Descrição	Meses	Valor máximo mensal R\$	Valor máximo total R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ.	9	43.000,00	387.000,00

1 - MODALIDADES E CARGA HORÁRIA

A) - OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE 2016

OFICINA	TOTAL DE HORAS
MUSICALIZAÇÃO/ DANÇA	16 semanais
ARTES CÊNICAS	16 semanais
ARTESANATO E TÊNIS DE MESA	20 semanais
NATAÇÃO	12 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	20 semanais
FUTEBOL SETE E XADREZ	20 semanais
TOTAL DE HORAS	104 semanais

B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2016

OFICINA	TOTAL DE HORAS
JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA	16 semanais
ARTES MARCIAIS	10 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	20 semanais
NATAÇÃO	16 semanais
FUTSAL	20 semanais
LIBRAS	16 semanais
CANTO E CORAL	16 semanais
TOTAL DE HORAS	114 semanais



C) ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS EM 2016

OFICINA	TOTAL DE HORAS
BASQUETEBOL	20 semanais
ATLETISMO	10 semanais
TENIS DE MESA	10 semanais
NATAÇÃO	40 semanais
FUTSAL	30 semanais
VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA	20 semanais
BOCHA	06 semanais
TOTAL DE HORAS	136 semanais

1.1 - As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos nos quadros acima.

1.2 - As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, tênis de mesa, atletismo e bocha, serão realizados em locais estabelecidos no Cronograma constante do item 2, abaixo.

1.3 - Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme o presente Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

1.4 - Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais esportivos serão fornecidos pelo Município e Fundação Banco do Brasil.

1.5 - A proponente vencedora da licitação deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, etc.

1.6 - A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

1.7 - Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

1.8 - O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2 - CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA TODAS AS MODALIDADES

A) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE - 2016

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
MUSICALIZAÇÃO/ DANÇA	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
ARTES CÊNICAS	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
TÊNIS DE MESA E ARTESANATO	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	PISCINA TÉRMICA	Das 09:00 às 11:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Terças-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 13:30 às 15:30 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTEBOL SETE E XADREZ	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				104 HORAS SEMANAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2016

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 10:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
ARTES MARCIAIS	Segundas - Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 10:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	PISCINA TÉRMICA	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
CANTO E CORAL	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTSAL	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
LIBRAS	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				114 HORAS SEMANAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



C) ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS EM 2016

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
BASQUETEBOL	Segundas-Feiras	Ginásio Karina/Dorian Mezzomo	Das 10:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 18:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 10:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 19:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 10:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 19:00 horas	
ATLETISMO	Segundas - Feiras	Pista de Atletismo do C.E.B.P.	Das 10:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 10:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 17:00 horas	
TÊNIS DE MESA	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 09:00 às 11:00 horas das 13:00 às 16:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 11:00 horas Das 13:00 às 16:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	PISCINA TÉRMICA DO C.E.B.P.	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 18:00 horas	40 HORAS SEMANAIS
	Terças-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 18:00 horas	
	Quartas Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 18:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 18:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 18:00 horas	
FUTSAL	Segundas-Feiras	C.E.B.P.	Das 08:00 às 11:00 horas Das 16:00 às 20:00 horas	30 HORAS SEMANAIS
	Terças-Feiras	Quadra Esportiva São Cristóvão	Das 09:00 às 12:00 horas Das 15:00 às 17:00 horas	
	Quartas-Feiras	C.E.B.P.	Das 08:00 às 11:00 horas Das 16:00 às 20:00 horas	
	Quintas-Feiras	Quadra Esportiva São Cristóvão	Das 09:00 às 11:00 horas Das 15:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras	C.E.B.P.	Das 08:00 às 11:00 horas Das 16:00 às 20:00 horas	
VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA	Terças-Feiras	Ginásio Karina/Dorian Mezzomo	Das 10:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 15:00 horas Das 19:00 às 21:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras	Quadra Corpo de Bombeiros	Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras	Ginásio Karina/Dorian	Das 10:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 15:00 horas e	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		Mezzomo	Das 19:00 às 21:00 horas	
	Sextas-Feiras	Quadra Corpo de Bombeiros	Das 13:00 às 17:00 horas	
BOCHA	Quartas-Feiras	AMOVÍ	Das 18:00 às 20:00 horas	06 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 18:00 às 20:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 18:00 às 20:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				136 HORAS SEMANAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2016.

Pregão Presencial nº 20/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 20/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2016.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (SE HOUVER)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF e RG Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Nome: _____

CPF:

RG:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 20/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 20/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 20XX.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ os locais relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2016.

(Soely Piva da Silva)

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede e Prefeitura à Praça Ângelo Mezzomo, s/n Centro – Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Frank Ariel Schiavini, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº e de outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de ____ (.....), totalizando a quantia de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.
2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a **CONTRATADA**, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada
5. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.65.01	000	1441
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.99.99	000	2895

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I). No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a CONTRATADA, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
2. As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
3. *O prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a iniciar-se em xx de xxxxxxxx de 2016, com término previsto para xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016. Este prazo poderá sofrer variação para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para 2016.*

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato e edital de licitações;
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- e) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.
- f) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo, ou descumprir com qualquer uma das condições pactuadas neste termo.
- 2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos de prestações de serviços estipulados neste termo, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato de prestação dos serviços.
- 2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
- a) inexecução total de obrigações contratuais;
 - b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
 - c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
 - e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coronel Vivida, de de 2016.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de março de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 387.000,00. **PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** 09 MESES. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 03 de março de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **12168/2016** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título publicação PP 20/2016 AAB e fonte de talentos

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Prefeituras Coronel Vivida

✦ Licitação - CIS

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

4. DIOE Publicação P Presencial nº 20-2016 -Fonte de talentos e AAB comunidade.pdf
75,50 KB

Enviada em 19/02/2016 11:19

Data de publicação



22/02/2016 Segunda-feira

R\$ 144,00

Faturada

19/02/16
11:23Nº da Edição do
Diário: 9640Histórico

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Torna nula a publicação da Lei nº 4.700 de 19 de novembro de 2015, que autoriza conceder subvenção social ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo - Edição nº 6517, página 4 do dia 24 de novembro de 2015 do Jornal Diário do Sudeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ n. 80.869.886/0001-43

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 154/2015. Pregão Presencial nº 56/2015-Município de Sulina/PR. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.portallegis.com.br. Sulina, 19 de fevereiro de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ n. 80.869.886/0001-43

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 153/2015. Pregão Presencial nº 55/2015-Município de Sulina/PR. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.portallegis.com.br. Sulina, 19 de fevereiro de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOLE, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER ÀS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AAB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TENIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 horas do dia 04 de março de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 387.000,00; PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 09 MESES. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até às 17:00 do dia 03 de março de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.portallegis.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 19 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 13/2013 - Pregão Presencial nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 15.02.2016 a 14.02.2017. Valor total deste aditamento é de R\$ 67.655,76. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 583.590,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.210, de 19 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.009 de 12 de setembro de 2010, revisão geral anual ao subsídio do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de 11,30 % (onze inteiros e trinta centésimos por cento), com base na variação do INPC, do IBGE, acumulada no período compreendido de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, visando a reposição da perda inflacionária apurada no mesmo período.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

ABERTURA: 15/02/16

DATA: 28/01/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CLÍNICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.050,00	55.650,00
1	2	CLÍNICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.317,00	3.951,00
1	3	CLÍNICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.050,00	56.700,00
1	4	CLÍNICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.317,00	3.951,00
1	5	CLÍNICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.050,00	55.650,00
1	6	CLÍNICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.317,00	5.258,00
Totalizando por fornecedor:			VALOR TOTAL DO LOTE 01	181.170,00
Fornecedor:			NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLÍNICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP			11.464.292-0001-30	181.170,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 181.170,00 (cento e oitenta e um mil cento e setenta reais). Coronel Vívda, 16 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



ATO DO GESTOR

Resolução Nº 022 de 19 de Fevereiro de 2016.

Súmula: Concede diária aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2016.

ROGERIO ANTONIO BENIN

Presidente do CONIMS

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.205, de 19 de fevereiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º Designar o Servidor Municipal Cleverton Jorge da Silva, para exercer a função de Pregoeiro, para a realização de licitações na modalidade de Pregão, Eletrônico ou Presencial, e os servidores descritos abaixo, para comporem a equipe de apoio, no período de 15 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Andreia Zanella;

Eliângela Cristina Merlo;

Bruna Manfro;

Luciano Comunello.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.127, de 15 de junho de 2015, este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.204, de 19 de fevereiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º Designar o Servidor Municipal Cleverton Jorge da Silva, para exercer a função de Leiloeiro, para a realização de licitações na modalidade de Leilão, no período de 15 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.126, de 15 de junho de 2015, este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.203, de 19 de fevereiro de 2016.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, no período compreendido de 15 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, os servidores descritos abaixo:

I - Cleverton Jorge da Silva, Presidente;

II - Andreia Zanella; membro;

III - Bruna Manfro; membro;

IV - Eliângela Cristina Merlo; membro;

V - Luciano Comunello; membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.125, de 15 de junho de 2015, este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR

ERRATA PORTARIA 14.988, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no Jornal "DIOEM'S", no dia 16 de fevereiro de 2016. E no "Diário do Sudeste" no dia 18 de fevereiro de 2016. Onde se lê: CONCEDER Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício da função de Professor das Escolas Municipais no 1º e 2º Padrão, a contar de 16 de Fevereiro de 2016.

Nei Eliasa Poggeri Coordenadora Pedagógica - Escolas Mun. Nereias 2º Padrão 20%

Lei-se: CONCEDER Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício da função de Professor das Escolas Municipais no 1º e 2º Padrão, a contar de 16 de Fevereiro de 2016.

Nei Eliasa Poggeri Coordenadora Pedagógica - Escolas Mun. Nereias 1 e 2º Padrão 20%

A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEM'S.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR

PORTARIA Nº 14.906 - REVOGAR

Art. 1º - A gratificação das professoras abaixo relacionadas, a contar de 16 de Fevereiro de 2016.

PROFESSOR	PADRÃO	ESCOLA	TURMA	GRATIFICAÇÃO
Pamela Barreto	1º Padrão	CMEI Zenaida Ana Vivian	Pré I	10 %
Lorena de Freitas Rodrigues	1º Padrão	CMEI Zenaida Ana Vivian	Pré I	10%

A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEM'S.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 006/2016. Data Abertura: 16/02/2016. Horário: 10h. Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução dos serviços de transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do Município conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "J" do edital. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante acima mencionado, em conformidade com os itens vencidos, a saber: NADIR DE FÁTIMA CARDOSO SCHEFFER - ME, C.N.P.J. sob nº 05.051.874/0001-91, Lote nº 01: Itens 01 e 02: R\$ 79.279,20 (Setenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelandia, 19 de fevereiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016 - PMM, referente à aquisição de uniforme sendo jalecos e camisas de diversos tamanhos para servidores da Unidade de Saúde desta municipalidade, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 19 de fevereiro de 2016.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016 - PMM, referente à contratação de profissional médico com especialidade na área de Pediatra, para prestar serviços na Unidade de Saúde Sede do Município de Mangueirinha, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 19 de fevereiro de 2016.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRA DE PINUS SERRADA EM BRUTO, SEM CASCA REFLADA E MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA EM BRUTO, SEM CASCA REFLADA, para ser usado em reparos e ampliações em prédios públicos desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações. Horário de atendimento das 08:00 horas às 12:00 horas. Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 19 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Edital nº 017/2016 - A

Edital de Convocação

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal Palmas, Estado do Paraná: Sr. Hilário Andrachio, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além de dispor artigos 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.160, de 24 de maio de 2008, Lei Municipal nº 1.470 de 24 de maio de 2008, Lei Municipal nº 2.253, de 14 de novembro de 2014 e Lei Municipal nº 2.272 de 04 de março de 2015, tendo em vista classificação definitiva constante do Edital nº 06/2015 - A e 10/2015 - A, fixa o horário para entrega de documentos exigidos para a contratação no Edital nº 001/2015 - A, e, a critério de julgamento, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2016, às 09:00h, no Diário de Notícias, situado à Av. Getúlio Vargas, 521, Centro, nesta cidade, sujeito a conformidade assegurada pelo item 11 do referido Edital resolve:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nome	Data Nascimento	Acertos	Notas
47	VANJA MARIA VIEIRA MOURÃO	09/08/1968	41	82
48	SUZANA NATALIA DOS SANTOS	25/12/1966	41	82
49	SUELEN APARECIDA LEMES	25/07/1960	41	82
50	BRUNA DOS SANTOS LOFFAGEM	17/03/1984	41	82
51	LUIZA DE FÁTIMA FERNANDES	24/08/1963	40	80
52	ANGELA ANTONIA CORREA	22/02/1978	40	80
53	KELIM CHARNOSKI DE LIMA	28/05/1960	40	80
54	GENIZE LIMA DE SOUZA	30/05/1960	40	80
55	CRISTIANA DE LOUVEIS MMEDEIROS	27/08/1962	40	80
56	MARIA ELIZA FERREIRA DE SIQUEIRA LOURENÇO	08/10/1965	40	80
57	DANIELE DE FARIAS FERNANDES	24/01/1968	40	80

VISITA GUARDIA GIZELADOR

Classificação	Nome	Data Nascimento	Acertos	Notas
22	JHONATAN DA CRUZ	25/11/1981	37	74
23	MICHEL WILLIAN RIBAS LEMAS	13/08/1967	37	74
24	ANDRE PEDROSO BOMER	25/08/1968	36	72
25	GENEIO SOARES DO AMARAL	19/02/1966	35	70
26	DEISE ALEXANDRA DIAS MIRANDA	11/09/1967	35	70

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 16 de Fevereiro de 2016.

Hilário Andrachio

Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Fundamentado nos arts. 24, II e art. 26, inciso I e IV, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando aquisição de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e materiais em geral.

Valor Global: R\$ 15.931,15.

Datações: 01.01.2001, 3.3.90, 30.00, 00.00, 00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 19/02/2016.

Rogério Antonio Benin

Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1046



Página 8 / 061

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

DATA: 27/01/16 ABERTURA: 12/02/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 09/2016, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME	66,00	5.676,00
02	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME	153,00	7.497,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME	17.327.450/0001-96	13.173,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 13.173,00 (treze mil cento e setenta e três reais). Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod175795

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

DATA: 27/01/16 ABERTURA: 15/02/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 10/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	21,00	73.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod175797

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

DATA: 28/01/16 ABERTURA: 16/02/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CLINICA MEDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.050,00	55.650,00
	2	CLINICA MEDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.317,00	3.951,00
	3	CLINICA MEDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.050,00	56.700,00
	4	CLINICA MEDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.317,00	3.951,00
	5	CLINICA MEDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.050,00	55.650,00
	6	CLINICA MEDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.317,00	5.268,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				181.170,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLINICA MEDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	11.464.292/0001-30	181.170,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 181.170,00 (cento e oitenta e um mil cento e setenta reais). Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod175798

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 81/2014

Tomada de Preços nº 03/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.526.902/0001-45. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 14.02.2016 a 13.05.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod175736

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 269/2014

Pregão Presencial nº 143/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA ANESTESIOLOGICA SUDOESTE LTDA, CNPJ nº 04.599.819/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica alterado o contrato a partir de 01.03.2016, fica reduzido 01 dia na semana (segunda), reduzindo o valor mensal pela metade, passando a ser de R\$ 5.548,37, totalizando para esse aditamento a redução de R\$ 55.483,70. Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 197.677,18. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod175735

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 19/2015

Pregão Presencial nº 10/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: R. M. BALDISSERA EIRELI-ME, CNPJ nº 21.773.179/0001-90. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 25.02.2016 a 24.02.2017. Valor total estimado deste aditamento é de R\$ 60.899,40. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 121.798,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod175737

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AAB COMMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de março de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 387.000,00. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 09 MESES. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 03 de março de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod175814

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2016

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberta a partir do dia 22 de fevereiro de 2016, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAS E FORMAS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AAB COMMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013; nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

Cod175832

Contrato nº 04/2016

Pregão Presencial nº 09/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME, CNPJ nº 17.327.450/0001-96. Objeto: prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, desratização, imunização e dedetização dos prédios públicos do município com fornecimento de todo material necessário. Valor total R\$ 13.173,00. Prazo para execução dos serviços: 30 dias. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod175829

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 13/2013

Pregão Presencial nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MEDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 15.02.2016 a 14.02.2017. Valor total deste aditamento é de R\$ 67.655,76. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 583.590,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod175825



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1697576893

<http://amsop.dioems.com.br>



Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2016 - M.C.A.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos para farmácia do Centro de Especialidades, unidades de saúde central e dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Abertura dia 14/03/2016 às 08:10 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 16/02/2016. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

12222/2016

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 7/2016 - M.C.A.

Objeto: aquisição de peças e serviços para manutenção do conjunto de embreagem do trator de esteira D-50 Komatsu ano 86/86 frota 39. Abertura dia 03/03/2016 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 17/02/2016. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

12224/2016

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 8/2016 - M.C.A.

Objeto: Aquisição de peças para uso na manutenção do reparo do pistão da concha e troca do banco da pá carregadeira Michigan 45C ano 90/90 frota 44, rodas para a manutenção da motoniveladora K120 ano 13/14 frota 163 e peças para a manutenção do freio, esticador, correia do motor e troca de banco, volante e dentes da concha da pá carregadeira W20E, ano 03/03 frota 81. Abertura dia 04/03/2016 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 18/02/2016. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

12228/2016

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016. PROCESSO LICITATÓRIO 011/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 de Março de 2016, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para contratação de empresa que forneça carnes e embutidos, para atender as necessidades dos Departamentos: Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Departamento Municipal de Assistência Social/CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2016. O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 08 de Março de 2016, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 08 de Março de 2016, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43-3561-1221. Conselheiro Mairinck-PR, 19 de Fevereiro de 2016.

Alirio Cardoso
Prefeito Municipal

12217/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AAB COMMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de março de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 387.000,00. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 02 MESES. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 03 de março de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12168/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2016

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberta a partir do dia 22 de fevereiro de 2016, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AAB COMMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013; nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2016.
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

12200/2016

Curiúva

Pregão Presencial 02/2016 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PARANÁ torna públicas as alterações no Edital nº. 02/2016, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a data do Pregão Presencial supracitado, para o dia **03 de março de 2016, às 9h:00min.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais Normas e preceitos estabelecidos no Edital epigrafado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Curiúva, sito à Av. Antonio Cunha, 365, Centro, na cidade de Curiúva - Paraná, no horário comercial, de segunda a sexta-feira.
Curiúva, em 19 de fevereiro de 2016.

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro

12164/2016

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 068/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 068/2015, com objeto a Aquisição de Caminhão Baú para a Divisão do Patrimônio, Caminhão Toco, Pik up e Guindaste para os Serviços de Iluminação Pública e Camionete - 4x4 para o Comando do Corpo de Bombeiros, conforme a solicitação das Secretarias Municipais De Administração, Urbanismo e Comando do Corpo de Bombeiros, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.245.806/0001-57, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais); da empresa COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.484.161/0001-60, vencedor do item 02 com o valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais); da empresa GT FORCE - EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.429.788/0001-03, vencedor do item 04 com o valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais); e da empresa NISSAN DO BRASIL ATOMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.104.117/0008-42, vencedor do item 05 com o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O item 03 resultou sem vencedor. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Fevereiro de 2016.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

12252/2016

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 08/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 08/2016, com objeto o Registro de Preço para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, a serem utilizados na Frota Municipal, e adjudica o objeto em favor das empresas FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.071.189/0001-27, vencedor dos itens 01, 05, 07, 09, 11, 15, 17, 31, 33, 59, 63, 71, 73, 75, 77, 79, 85, 89, 101 e 107 com o valor total de R\$ 292.347,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e sete reais); PNEUTEK COM. DE PNEUS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.272.655/0001-06, vencedor dos itens 13, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 53, 55, 57,



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016 17:29
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALI
Anexos: 020. Edital - Mural Pg Pr nº 020-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 09 (nove) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 09 (nove) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
19/02/16 a 04/03/16

FUNCIONÁRIO



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 23/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO.

Aos 04 de março de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 22/2016, Licitação nº 20/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
CHER & VAMBOMMEL LTDA – ME	16.693.702/0001-38	SIM
E R ZAGO – SERVIÇOS – ME	21.585.050/0001-58	SIM
MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – EPP	04.585.398/0001-26	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Na fase de lances, o representante da empresa MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – EPP, ofertou um lance de R\$ 41.879,00, porem o menor valor inicial era de R\$ 40.870,00, portanto não sendo possível registrar no sistema tal lance. Conforme estabelecido no edital: VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances. 5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

Portanto, conforme o subitem 5, os lances deverão ser formulados em valores inferiores a proposta de menor preço, ou seja, inferior a R\$ 40.870,00, não sendo aceito o lance de R\$ 41.879,00.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	R\$ 367.200,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 367.200,00
--------------------------	----------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

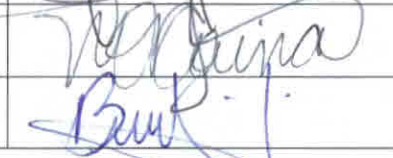
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	21.585.050/0001-58	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestado pelo representante da empresa MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – EPP, a intenção de interpor recurso, alegando que o preço proposto pela empresa E R ZAGO - SERVIÇOS – ME é inexequível. Conforme estabelecido no edital, no item IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS, subitem 6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de março de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CHER & VAMBOMMEL LTDA – ME	Everaldo Jorge Vambommel	
E R ZAGO – SERVIÇOS – ME	Nadija de Oliveira Paixão	
MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – EPP	Darci Ricardo Bordignon	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 22/2016 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
Objeto: ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA

Expedição: 19/02/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	NÁDIA DE OLIVEIRA PAIXÃO ME	Sim
MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP	DARCI RICARDO BORDIGNON EPP	Sim
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	EVERALDO JORGE VAMBOMMEL ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ED	MÊS	43.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		40.870,0000	-
	2	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		42.900,0000	4,97
	3	MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP		43.000,0000	5,21

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ED	MÊS	43.000,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		40.800,0000	-5,12
	2	MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP		Declinou	-
	3	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ED	MÊS	43.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		40.800,0000	-
	2	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		40.870,0000	0,17
	3	MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP		43.000,0000	5,39

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ED	MÊS	43.000,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 22/2016 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,

Objeto: ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA

Expedição: 19/02/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ED	MÊS	43.000,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA	MÊS	43.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		40.800,0000	-
	2	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		40.870,0000	0,17
	3	MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP		43.000,0000	5,39

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MÊS	40.800,0000	



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

DATA: 19/02/16

ABERTURA: 04/03/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Na sessão pública foi manifestada pela empresa MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP a intenção de interpor recurso e decorrido o prazo para apresentação das razões, as mesmas não foram apresentadas e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	21.585.050/0001-58	40.800,00	367.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

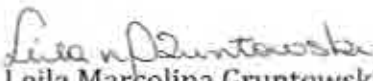
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 10 de março de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 75/2016

Protocolo nº: 11/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolhinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, tênis de mesa e bocha, entre outros, junto ao Departamento de Esportes, e para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, filosofia, jogos de mesa e tênis de mesa, dança, musicalização, futsal, libras, artes plásticas, contação de história e iniciação ao teatro.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

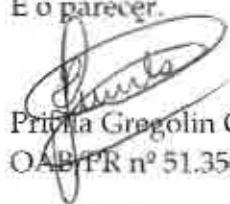
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 10 de março de 2016

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 367.200,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

DATA: 19/02/16

ABERTURA: 04/03/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABM COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	21.585.050/0001-58	40.800,00	367.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 10 de março de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Março de 2016

Instituto para Restauração 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1050



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 10/2015-PMCD5

Pelo presente instrumento particular o CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-11, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira, Val. de CPF nº 285319409-04 e RG nº 1556774-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade; e a empresa CONTRATADA-MARCELINO KRULIKOSKI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Ver José M B Silveira, an. centro, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 17995290/0001-62, neste ato representada por Marcelino Krulikowski com CPF sob nº 371307069-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração
1.1 Considerando a necessidade durante a execução do objeto do contrato em tela houve por bem entre as partes aditar o termo contratual em sua Cláusula Primeira, ou seja, dos objetos, respectando o limitador de 25% previsto em Lei, equivalente a 237 horas.
1.2 Conforme facultado constante da Cláusula Quinta os valores inicialmente contratados, após aplicação do índice do INPC acumulado no período, passam a importar em R\$ 68.66 (sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) por hora, conforme memória de cálculo anexa ao processo.

Ficam aditadas as Cláusulas Terceira e Sexta em adicionais 12 (doze) meses em seus termos de vigência e execução, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Do Foro Competente
As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR, 11 de março de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Marcelino Krulikowski - Contratado(a)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016 - 10/03/2016

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor de infraestrutura para aquisição de tubos de concreto para transposição de curso d'água na localidade de Barracamento sobre o correio Fortaleza, tomando por base o art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: Desbavos de Cimento Pato Branco Ltda, Endereço: Av. Tupã, 5300 - Pato Branco - PR, CNPJ: 79847587/0001-55.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias após ratificação.

CUSTOS: R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

OBJETO DE SERVIÇOS: Rodovias.

PROPOSTA: 02/2016/1007-reatoção de estradas.

PROPOSTA: 2675220012043-mant. a malha rodoviária municipal.

ELEMENTOS: 3390300000 - material de consumo.

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

DATA: 19/02/16 ABERTURA: 04/03/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO AS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BÓCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABR COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAGIÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR MENSAIS R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ERTACCO-SERVICOS-NE	21.585.025/0001-50	40.000,00	597.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). Coronel Vívda, 10 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 16/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015-Contratante: Município de Coronel Vívda-PR - Detentora: (DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.637.876/0001-42. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reajuste econômico financeiro para o item 03 (Óleo diesel comum S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,55 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$ 72.800,00. O valor atualizado de ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.470.350,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívda, 09 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ORÇAO REPARADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS-FMS	FMS - Assistência Farmacêutica Complementar (ACE 05%)	04/03/16	49.186,33
MS-FMS	FMS - Fortalecimento da atenção estratégica ACE 9%	04/03/16	2.816,00
MS-FMS	FMS - Apoio de Apoio e Saúde da Família	04/03/16	21.300,00
MS-FMS	FMS - PMS-FMS	06/03/16	45.513,87
MS-FMS	FMS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	04/03/16	130.300,00
MS-FMS	FMS - Saúde Bucal	04/03/16	3.483,30
MS-FMS	FMS - Saúde da Família	04/03/16	58.901,22
MS-FMS	MS-FMS - Programa de Saúde e Hospitalaridade	03/03/16	1.886,00
MS-FMS	MS-FMS - Programa Nacional de Alimentação Escolar	04/03/16	14.906,00
MS-FMS	MS-FMS - Programa Nacional de Transporte Escolar	04/03/16	13.317,71
MS-FMS	Programa Saúde Especial de Melhoria da Qualidade	06/03/16	7.881,00
MS-FMS	Programa Saúde Especial	06/03/16	30.452,52

Coronel Vívda, 10 de março de 2016.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal